



Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[Empresas do 2º grupo do eSocial têm até o fim deste mês para cadastrar trabalhadores](#)

Portal eSocial - 14/12/2018

As empresas de médio porte definidas como 2º grupo, cujo faturamento ficou entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões e que não sejam optantes pelo Simples Nacional, iniciaram em julho de 2018 o envio de dados pelo eSocial e terão até o fim deste mês para concluir o cadastro dos trabalhadores. Espera-se que, ao fim dessa etapa, 70% dos trabalhadores do País já estejam registrados no eSocial.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

[Afastada má-fé de empregado que insistiu em indenização sem apresentar provas](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/12/2018

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação a litigância de má-fé atribuída a um operador de máquinas agrícolas que trabalhou para a São Martinho S.A., de Pradópolis (SP), por ter insistido no pedido de indenização por acidente sem haver laudo pericial conclusivo a respeito. Para o colegiado, a conduta é insuficiente para caracterizar a má-fé processual.

[Empresa vai reintegrar dirigente sindical suspenso durante apuração de falta grave](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/12/2018

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso da Momenta Farmacêutica Ltda. em que ela pretendia reverter ato de juiz que tinha determinado a reintegração de dirigente sindical suspenso do emprego durante inquérito para apuração de falta grave. Para os ministros, a empresa não conseguiu demonstrar a ilegalidade do ato e terá de reintegrar o empregado.

[Exposição a diferentes agentes insalubres não viabiliza cumulação de adicionais](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 13/12/2018

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a impossibilidade de cumulação de adicionais de insalubridade e condenou a Lamesa Cabos Elétricos Ltda. ao pagamento de apenas um adicional em grau máximo (40%), calculado sobre o salário mínimo. No caso, constou de laudo pericial que um operador de máquinas estava exposto, sem proteção adequada, a agentes químicos nocivos à saúde e a ruído.

[Tempo utilizado por bancária em cursos de treinamento será pago como horas extras](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/12/2018

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que uma bancária do Banco Bradesco S.A. tem direito ao pagamento das horas extras decorrentes de sua participação em cursos preparatórios realizados pela internet. A decisão levou em conta que se tratava de requisito para futuras promoções e que, portanto, o tempo dispensado pelo empregado para essa finalidade configura tempo à disposição do empregador.

[Turma afasta decisão que contrariou perícias no caso de lesão no ombro](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/12/2018

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho afastou a responsabilidade da Fibria Celulose S.A. pela patologia no ombro de um operador de máquina florestal. Com base em laudos periciais de medicina e engenharia, os ministros afastaram os fundamentos utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região para responsabilizar a fábrica de celulose localizada em Conceição da Barra (ES).

[Culpa exclusiva da vítima impede indenização à viúva de motociclista](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/12/2018

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho acolheu o recurso da RP Comercial de Piscinas Ltda. contra decisão que a condenou ao pagamento de indenização por danos morais e materiais a motociclista da empresa morto em acidente de trânsito. Segundo a decisão, o empregado agiu com culpa exclusiva no acidente que o vitimou.

[Constrangimento de pedir autorização para ir ao banheiro motiva indenização](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 11/12/2018

Atendente de call center da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. que prestava serviços para o Banco Santander (Brasil) S.A. receberá indenização por danos morais por ter sido submetida a controle de uso de banheiro. A decisão é da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que deu provimento a recurso da empregada terceirizada, deferindo-lhe reparação de R\$ 5 mil.

[Ata de assembleia sem lista de reivindicações da categoria inviabiliza dissídio coletivo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 11/12/2018

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso ordinário do Sindicato dos Instrutores e Funcionários de Centros de Formação de Condutores de Mato Grosso do Sul (Sindif/MS), por não poder checar se as pretensões do sindicato no dissídio coletivo representam realmente os interesses da categoria profissional quanto às reivindicações da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015/2016.

[Férias podem ser fracionadas em até três períodos no ano](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 10/12/2018

Tirar férias é direito de todos os empregados brasileiros. Muitas pessoas adiam esse período de descanso para dar continuidade a um projeto ou até mesmo por exigência do empregador. A reportagem especial do Jornada mostra a importância das férias para a saúde dos empregados e as regras para concessão e

usufruto, além da punição de condutas que desrespeitam a legislação.

[Projeção do aviso-prévio impede indenização por dispensa antes da data-base](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 10/12/2018

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu de condenação à Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) o pagamento de indenização devida quando se dispensa empregado sem justa causa nos 30 dias que antecedem a data-base de reajuste salarial. No caso de seis empregados da Cesan, os ministros concluíram que, com o término dos contratos no último dia do aviso-prévio indenizado, as rescisões foram efetivadas após a data-base. A circunstância afastou o direito à reparação.

[Incidente de falsidade não é válido contra depoimentos de testemunhas](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 10/12/2018

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho entendeu que não houve prejuízo à Rocaz Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. no que se refere ao indeferimento de incidente de falsidade contra testemunhas de vendedor. De acordo com os ministros, a medida só cabe contra provas documentais, e não configura cerceamento de defesa a rejeição de incidente com nítido caráter protelatório.

[Acordo estimula promoção da diversidade em empresas](#)

Ministério Público do Trabalho - 12/12/2018

Com o intuito de incentivar a adoção de práticas de diversidade e inclusão pelas empresas, o Ministério Público do Trabalho (MPT) assinou nesta quarta-feira (12) um acordo de cooperação técnica com o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. A parceria foi firmada na Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), em Brasília. Entre os objetivos do acordo estão fomentar a inclusão social de grupos populacionais com maior dificuldade de participação no mercado formal de trabalho e desenvolver estratégias para a promoção de igualdade de oportunidades de tais trabalhadores quanto ao ingresso, permanência e ascensão profissional além da prevenção e do combate à discriminação no ambiente do trabalho.

[ENIT publica edição anual da revista técnica](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 14/12/2018

Acesse [aqui](#) a Revista da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho – Enit. Em seu segundo ano, o veículo tem por objetivo promover o debate acadêmico, além de fomentar os estudos e o diálogo com a sociedade. Entre os temas tratados encontram-se as novidades doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas no âmbito do Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Tributário e Inspeção do Trabalho.

[Câmara aprova nomes para comissão representativa no recesso](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – 11/12/2018

Tendo em vista o processo de transição de governo e o caráter urgente de questões em relação ao funcionamento do País e das instituições, uma comissão representativa vai representar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal durante o recesso legislativo, de 23 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019.

[Erros do eSocial: como solucioná-los](#)

Portal eSocial – 12/12/2018

A [ENIT - Escola Nacional da Inspeção do Trabalho](#), vinculada à Secretaria de Inspeção do Trabalho, produziu uma [coletânea de vídeos](#) que abordam os principais erros das empresas no envio dos arquivos ao eSocial. Os vídeos também trazem as correções necessárias com as soluções para que as empresas possam concluir os envios dos eventos. A iniciativa faz parte de uma série de tutoriais e vídeo aulas elaborados pela Escola, são apresentados por Auditores-Fiscais do Trabalho e disponibilizados gratuitamente para o público em geral na página da ENIT e no seu canal do YouTube. O curso “[eSocial Ponto a Ponto](#)” possui cerca de 100 vídeos sobre cada um dos eventos do eSocial e é complementado por este novo material.

[Fachin autoriza operação que investiga desvios no Ministério do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 13/12/2018

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, determinou, nesta quinta-feira (13/12), o afastamento do consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Ricardo Leite, em novo desdobramento da operação espúrio, da Polícia Federal, que investiga desvios no ministério do Trabalho relacionados à concessão do registro sindical.

[Bancos agora terão de monitorar bens de quem tiver conta bloqueada pelo Bacenjud](#)

Consultor Jurídico - 13/12/2018

Nova medida do Bacenjud determina que, quando o banco receber o aviso de que uma conta foi bloqueada por decisão judicial, também deverá monitorar os ativos do devedor todo o dia em que a conta estiver imobilizada (“bloqueio intraday”). A regra foi aprovada na quarta-feira (12/12) pelo Comitê Gestor do Bacenjud, que é coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça. Foi aprovada nova redação para o parágrafo 4º do artigo 13 do regulamento do BacenJud versão 2.0, na parte que trata das ordens judiciais e do bloqueio de valores.

Atos Normativos

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.855, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU de 10/12/2018 Seção I Pág. 89) - Dispõe sobre a prestação de informações para fins de consolidação de débitos no Programa Especial de Regularização Tributária, instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

[PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU de 10/12/2018 Seção I Pág. 133) - Altera a Portaria Interministerial nº 6, de 13 de maio de 2005, e revoga a Portaria Interministerial nº 3, de 22 de março de 2010, que dispõem sobre a "Comissão Tripartite para acompanhar a execução do Programa de Alimentação do Trabalhador" e sua composição;

[PORTARIA MTb N.º 1.031, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU de 10/12/2018 Seção I Pág. 133) - Altera o subitem 7.4.3.5 da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

[RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.107, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018](#) (DOU de 11/12/2018 Seção I Pág. 204) - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

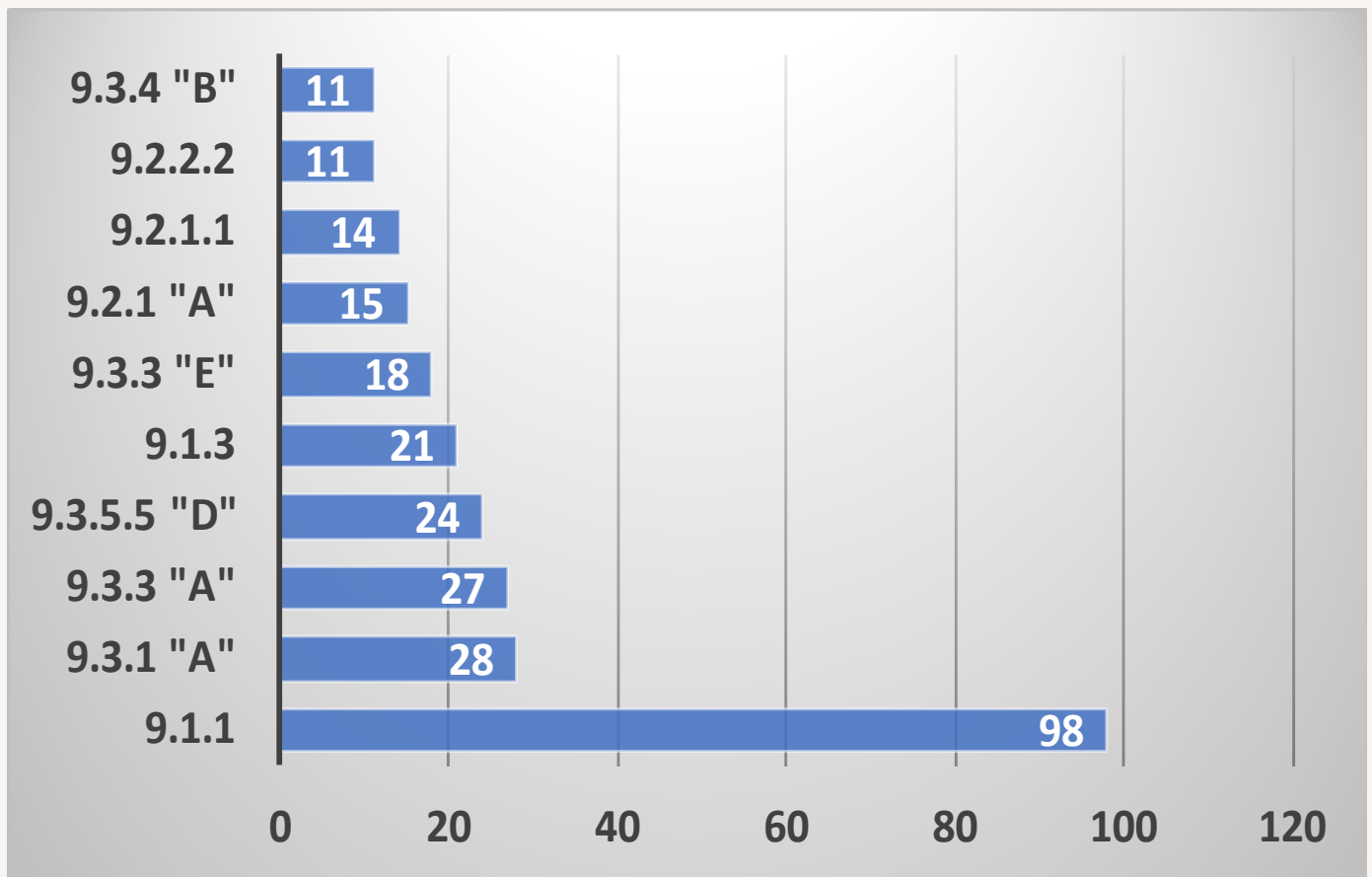
[PORTARIA CARF Nº 145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU 13/12/2018 Seção I Pág. 40) Define a obrigatoriedade e a dispensa de sorteio de processos administrativos fiscais no âmbito do CARF, nos casos que especifica;

[PORTARIA CARF Nº 146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU de 13/12/2018 Seção I Pág. 40) - Estende, temporariamente, à 1ª Seção de Julgamento a especialização estabelecida no art. 3º, inciso II, do Anexo II, do RICARF, quando o requerente do direito creditório ou o sujeito passivo do lançamento for pessoa jurídica;

[ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO RFB Nº 82, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (DOU de 13/12/2018 Seção I Pág. 41) - Aprova o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (EFD-Contribuições);

Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora 09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) mais capitulados como “Regularizados na Ação Fiscal” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTb

* **Regularizados na Ação Fiscal:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério do Trabalho para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram corrigidos pelas empresas ao longo da ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “autuações” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério do Trabalho. Os atos fiscais do MTb são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

Dados Estatísticos de Fiscalização

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.3.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;

9.3.3 O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

a) a sua identificação;

9.3.5.5 A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.1.3 O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o

disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

9.3.3 O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;

9.2.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;

9.2.1.1 Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2.2 O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

9.3.4 A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clóvis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico